

Faust

Lei n° 163 / 77 -

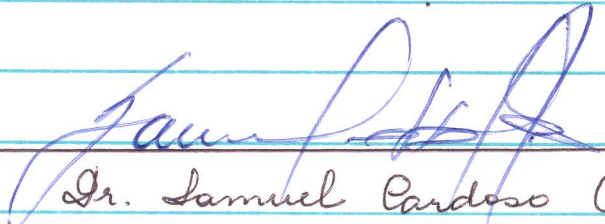
Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono as seguintes leis:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Título de Aforamento aos senhores forge do Prado Correia Filho; Lote 05. Quadra 08 - Bloco 06 da SQ 1; José Carlos Gabriel; Lotes 09 e 10 - Quadra 07, Bloco 05 da SQ 01; forge do Prado Correia Filho, Lote 15 Quadra 05, Bloco 02 da SQ 01; Gilberto Almeida Coelho, Lote 03 Quadra 08, Bloco 06 da SQ 01, Germinio Pereira Campos, Lote 11, Quadra 04, Bloco 02 da SQ 1; Nicodemos Batista de Oliveira, Lote 13, Quadra 05 Bloco 06 da SQ 1; Sérgio Orlando Pena Moura, Lote 09, Quadra 03 Bloco 02 da SQ 1, Moacir Alves de Oliveira Lote 02, Quadra 02 do bloco 02 da SQ 1; Loucilio Correa Bastos, Lote 07, Quadra 03 Bloco 03 da SQ 1, Louis Carlos Cunha Bastos, Lote 14, Quadra 05, Bloco 02 da SQ 1, José Tomaz da Cruz, parte do Lote 17, Quadra 03, Blocos 01 da SQ 1, Eduardo Garcia Rosas, Lote 06 Quadra 05 da SQ 1, Agenor Onofre de Souza, Lote 06 Quadra 08 Bloco 03 da SQ 1, Raimundo José Clementino

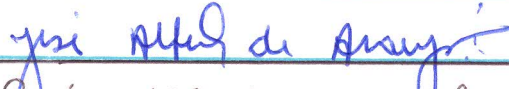
Qualberto, Lote 01 Quadra 05 Bloco 03 da SA 1,
Jesulino Santana de Souza, Lote 01 Quadra 02
Bloco 04 da SA 1; Antenor Fortela da Silva, Lote 05
Quadra 02 Bloco 02 da SA 1; Cleonir Pereira dos
Santos, Lote 12 Quadra 02 Bloco 02 da SA 1, Gercino
Pereira da Silva. Lote 17 Quadra 03, Bloco 01 da
SA 1, Antônio Prinaldo Lopes, Lote 12 Quadra 02
Bloco 06 da SA 1.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saragominas
30 de Setembro de 1977.


Dr. Samuel Cardoso Câmara.
Prefeito em exercício.

Esta Lei foi sancionada na data supra.


José Alberto de Araújo,
Secretário Municipal